



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## LEI 2.649

(Projeto de Lei 90/2025, de autoria do Vereador Maicon Josué Finesi Ferreira)

Altera a Lei Municipal 2590/2025, que “Autoriza o Legislativo a criar o programa mérito estudantil “Professora Lucimara Ferreira” para estudantes da Educação Infantil, ensino fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio da rede pública e privada de ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal 2590/2025, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º O diploma será concedido pela Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, em sessão solene a ser realizada no plenário da Câmara ou em outro local público, objetivando homenagear estudantes da Educação Infantil (Pré II), do Ensino Fundamental I (5º ano), do Ensino Fundamental II (9º ano), do Ensino Médio (3º ano) e dos Cursos Técnicos de nível médio da rede pública e privada de ensino, que obtiverem os melhores resultados escolares do ano vigente, de acordo com a indicação e documento comprobatório do corpo docente de cada estabelecimento de ensino, público e privado”.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO STOCCHO  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 04/12/2025.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete